



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 348/2020 - Covid-19 (Piauí)

Teresina (PI), 16 de dezembro de 2020.

Ilustríssimo Senhor
SILVANO MONTEIRO SOBRAL

A/C do Deputado **GESSIVALDO ISAÍAS**

Senhor Silvano Monteiro Sobral,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **GESSIVALDO ISAÍAS**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 579, de 08 de dezembro de 2019, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

RECEBIDO
TE09/01/20
GREGO



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 579 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadania Piauiense ao Sr. Silvanio Monteiro Sobral.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica atribuído o Título de Cidadão Piauiense ao Sr. Silvanio Monteiro Sobral.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 08 de dezembro de 2020.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

